



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 131/GP/2019

Juara - MT, 06 de maio de 2019.

Ilustríssima Senhora
Sandra Minozzo Malaquias
Ouvidora
Nesta

Sandra M. Malaquias - Ouvidora

Protocolo nº 281/2019 – 10/05/2019

Assunto: Ofício nº 131/GP/2019 – Em atenção ao Memorando nº
010/Ouv./2019.

Ilustríssima Ouvidora,

Venho por intermédio deste, em atenção ao Memorando nº
010/Ouv./2019, que versa a seguinte solicitação, por meio dessa ouvidoria:

*“Preciso da lei municipal de estacionamento rotativo em
estabelecimentos de saúde”*

Informar a Vossa Senhoria que, no município não há legislação que
trata do estacionamento rotativo em estabelecimento de saúde.

Outrossim, vale destacar que é competência exclusiva do ente
executivo de trânsito, no caso do nosso município o Detran.

Para tanto, saliento para que fique a cargo da municipalidade, é
necessária a realização da descentralização do trânsito junto ao órgão competente
através da Prefeitura Municipal, onde já realizamos tratativas em outras
oportunidades para adoção das devidas providências.

Na oportunidade, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente